



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao **Termo de Credenciamento nº 0134/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria Geral, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, consoante proposta de documento 00100.148517/2025-14, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 26 de outubro de 2025.

**Eventos:**

<b>Código</b>	<b>Tabela TISS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
53090931	98	Pacote – Hemodiálise paciente crônico – por sessão	567,84
53090934	98	Pacote – Hemodiálise paciente crônico – por sessão (paciente portador de Hepatite C ou HIV)	655,19
53090972	98	Pacote - Diálise peritoneal intermitente - agudo ou crônico (por sessão)	358,75
53090951	98	Pacote – Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD/DPA) 9 dias – treinamento.	1.048,31
53090961	98	Pacote – Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	3.893,57
53090971	98	Pacote – Diálise peritoneal automática (DPA) por mês (agudo ou crônico)	8.219,75





Processo: 00200.007018/2025-42

SENADO FEDERAL

**Observações:****Itens incluídos:**

- Taxas;
- Equipamentos;
- Materiais, inclusive dialisador;
- Medicamentos;
- Honorários médicos.

**Itens excluídos:**

- Honorários referentes aos acessos para hemodiálise;
- Honorários referentes à confecção de fistula arteriovenosa;
- Instalação e retirada de cateter permanente para diálise peritoneal (Tenckhoff);
- Medicamentos de alto custo como eritropoetina, noripurum, heparina fracionada, calcijex, zemplar e cinacalcete.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>20/10/2025 17:13:31</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>20/10/2025 18:33:28</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>21/10/2025 16:26:50</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.